

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS, em cumprimento da cláusula 7.1 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis

n^{os} 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8,
0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7,
0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9,
0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5,
0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9,
0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8,
0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2

Aos 12 de setembro de 2023, na sede do CAOMA, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.953/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Amoroso Costa, nº 50, Sala 301, bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-570, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Gustavo Nolasco Barcelos, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a

danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

*Considerando que o **Termo de Compromisso** celebrado nos autos dos inquéritos civis nºs 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **SOMDAR ITINERANTE – FASE I**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 7.1 do Termo de Compromisso** celebrado nos autos dos inquéritos civis nºs 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “desenvolver metodologia, planejar eventos (exposição, oficinas e palestras), materiais de comunicação e infraestrutura para a realização das caravanas do SOMDAR ITINERANTE - FASE I para divulgação do aplicativo SOMDAR nas comunidades (Paracatu, Serro e São João del Rei)”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula 7.1 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nºs 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, 0461.18.000182-2 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (i) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do Proponente, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 429.450,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 20.450,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais).

10.1.2. O valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Marcelo Azevedo Maffra
Promotor de Justiça Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais

COMPROMISSÁRIO:

Gustavo Nolasco Barcelos
Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

SOMDAR ITINERANTE – FASE I

2. Ementa

A Associação dos Observadores do Meio Ambiente de MG desenvolve, há 7 anos, projetos de Comunicação em apoio à Sociedade Civil e às entidades públicas atuantes na defesa do Meio Ambiente por meio do Observatório LEI.A. Neste, propõe a Fase I do programa SOMDAR ITINERANTE, com caravanas educativas e informativas sobre a importância do engajamento das comunidades na proteção, identificação e recuperação de bens culturais desaparecidos, bem como em apoio à divulgação da plataforma SOMDAR do CPPC.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

4 meses

5. Municípios de execução

Serro, São João del Rei, Belo Horizonte, Paracatu

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia, Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri e Bacia do Rio Grande

7. Público-alvo

População do Estado de Minas Gerais, em especial populações de cidades e territórios com acervos patrimoniais afetados ou sujeitos ao desaparecimento de bens culturais.

8. Justificativa

O SOMDAR (Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos) é um aplicativo, fruto de parceria entre o MPMG e a UFMG, que reúne todos os bancos de dados disponíveis sobre bens culturais estaduais desaparecidos. Ao dar visibilidade e informações sobre esses bens, o SOMDAR provocou um grande interesse das comunidades cujos acervos patrimoniais foram afetados. Após um ano, o aplicativo recebe quase 10 mil acessos mensais, por meio do qual também recebe denúncias, informações, fotos e documentação. Por meio dele e de denúncias feitas pelas próprias comunidades, 720 bens já foram recuperados. Isso mostra a potência de se ampliar ainda mais o conhecimento da sociedade civil mineira quanto a existência dessa base de dados e desse canal de denúncia. Partindo do princípio de que a comunidade é a melhor guardiã de seu patrimônio, o projeto SOMDAR ITINERANTE - FASE I se justifica enquanto multiplicador do engajamento comunitário e educação patrimonial.

9. Objetivo

Desenvolver metodologia, planejar eventos (exposição, oficinas e palestras), materiais de comunicação e infraestrutura para a realização das caravanas do SOMDAR ITINERANTE - FASE I para divulgação do aplicativo SOMDAR nas comunidades (Paracatu, Serro e São João del Rei).

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento e elaboração dos conteúdos e materiais de apoio	Criação de filmes tutoriais sobre o SOMDAR	Produção de 2 vídeos sobre temas do patrimônio cultural e para a apresentação do programa	Link para acesso aos vídeos
Produção de campo	Lançamento do projeto SOMDAR ITINERANTE	Realização de 1 solenidade de lançamento do projeto SOMDAR ITINERANTE em parceria com a CPPC, em Belo Horizonte	Relatório técnico/textual e fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Oficinas sobre o uso da plataforma SOMDAR	Realização de 3 oficinas sobre o uso da plataforma SOMDAR nas cidades de São João Del Rei, Serro e Paracatu	Relatório técnico/textual e fotográfico
	Exposições sobre a plataforma SOMDAR	Realização de 3 exposições sobre a plataforma SOMDAR nas cidades de São João Del Rei, Serro e Paracatu	Relatório técnico/textual e fotográfico
	Cerimônia de abertura das exposições	3 palestras de abertura nas exposições	Relatório técnico/textual e fotográfico
Avaliação e estudos sobre o SOMDAR	Elaboração de pesquisa de percepções da sociedade civil sobre o SOMDAR	Elaboração de 1 relatório técnico e propositivo sobre melhorias e ajustes na plataforma do aplicativo SOMDAR	Entrega de arquivo digital com cópia do relatório técnico e propositivo

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O relatório de atividades deve ser textual e fotográfico. Os links só podem ser utilizados para vídeos e outras formas de comprovação que não são passíveis de serem inseridas no PDF.		Alterado
O relatório de atividades deve ser textual e fotográfico. Os links só podem ser utilizados para vídeos e outras formas de comprovação que não são passíveis de serem inseridas no PDF.		Alterado

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O relatório de atividades deve ser textual e fotográfico. Os links só podem ser utilizados para vídeos e outras formas de comprovação que não são passíveis de serem inseridas no PDF.		Alterado
Acrescentar abertura da exposição em cada cidade que já engloba as palestras.		inserido

11. Metodologia

O formato projetado para o desenvolvimento do Programa SOMDAR ITINERANTE - FASE I é o de um evento/caravana levado a municípios pré-definidos (Paracatu, Serro e São João del Rei), com duração total de seis dias, em cada uma delas, realizado em espaços públicos cedidos pelas municipalidades. A programação é voltada à conscientização e ao engajamento comunitário da defesa dos bens culturais locais, bem como ao treinamento no uso das novas funcionalidades do SOMDAR Comunidades. A duração do projeto será de quatro meses, sendo 45 dias para produção dos conteúdos (identidade visual, banners da exposição, materiais educativos e informativos impressos para o apoio às oficinas, certificados, vídeos de tutoriais entre outros); 60 dias para os eventos da itinerância no municípios escolhidos e mais 15 dias para finalização e produção de relatórios.

PLANEJAMENTO | Nessa primeira fase, com duração de 45 dias, serão produzidos os conteúdos do projeto, desde a definição da identidade visual do programa, quanto de suas diversas aplicações em materiais e banners; a produção, diagramação e impressão dos conteúdos promocionais e de apoio às atividades; a produção dos vídeos sobre o projeto e sobre o tema da defesa do patrimônio cultural de Minas Gerais; a criação e produção de uma exposição sobre bens culturais e patrimônios; a estruturação dos processos logísticos dos eventos (definição de equipes, espaços, estruturas e equipamentos); convites às autoridades, especialistas e gestores da área; planejamento e agendamento de comunicação das caravanas propriamente ditas e a definição do formato e das plataformas dos registros pós-evento. Também serão definidos e produzidos os conteúdos e a metodologia da oficina, seu plano de curso, a elaboração gráfica de material de apoio e um guia de utilização do SOMDAR, além das apresentações do curso a ser ministrado. Os vídeos produzidos deverão ter como tema uma abordagem mais sensível sobre crimes contra o patrimônio cultural e a importância do engajamento das comunidades na vigilância e na

salvaguarda do patrimônio, bem como a apresentação do SOMDAR, com ênfase na usabilidade e interface com comunidades, e do SOMDAR ITINERANTE, as cidades escolhidas, os eixos da ação e seus objetivos. A exposição deverá abordar temas como crimes contra o patrimônio cultural em Minas Gerais, as consequências dos furtos e roubos para as comunidades detentoras dos acervos, a importância da participação da comunidade na identificação de bens culturais desaparecidos e as restituições de bens culturais empreendidas pela CPPC/ MPMG ao longo dos anos. Os espaços onde acontecerão tanto as solenidades de abertura, as exposições e as oficinas em São João Del Rei, no Serro e em Paracatu serão definidos durante essa etapa de PLANEJAMENTO e será feita diretamente pela CPPC, em negociações com entidades municipais. DESENVOLVIMENTO | Essa segunda fase se dedicará à execução das caravanas propriamente ditas, com duração de 60 dias, pelos municípios definidos previamente (Paracatu, Serro e São João Del Rei). As caravanas serão precedidas de um lançamento em Belo Horizonte, com estrutura física e de apoio do próprio MPMG, via articulação da CPPC. Quanto ao formato e a duração de cada uma das três caravanas previstas, serão seis dias (de terça a domingo) em cada uma das cidades. Para tal, será necessário definir o escopo, as ações e a estrutura das equipes responsáveis – no caso, um coordenador técnico de produção, um comunicador, um agente voltado à mobilização, agendamento e engajamento do público-alvo, pessoal de apoio para montagem, instalação de infraestrutura, transporte de materiais e de pessoal, além da definição propriamente dita dos convidados e integrantes das oficinas e das palestras que serão ofertadas. No primeiro dia das caravanas, acontecerá uma cerimônia de abertura da exposição (que ficará montada por seis dias), exibição do vídeo de lançamento, mesa para falas institucionais dos convidados e uma palestra de uma hora versando sobre os temas da proteção ao Patrimônio Cultural de Minas Gerais. No segundo dia, será ministrada uma Oficina de três horas, com a presença tanto de especialistas quanto de integrantes das comunidades, principalmente os detentores de referências culturais; ao final do sexto dia, no domingo, haverá o encerramento e a desmontagem da exposição. AVALIAÇÃO DO SOMDAR | Na terceira e última fase do projeto, com duração prevista de 15 dias, serão produzidos os relatórios técnicos de percepções da sociedade civil sobre a funcionalidade do aplicativo SOMDAR, com o intuito de avaliar – na prática – quais as melhorias ou ajustes ainda serão necessários.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Folders	Divulgar os conteúdos da plataforma SOMDAR; compartilhar suas ações e resultados; gerar	5000	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	interação com as comunidades e engajamento; comunicar com público geral; ampliar a discussão sobre questões do Patrimônio Cultural em Minas Gerais e no Brasil		
Vídeos	Documentar e divulgar nas redes sociais as atividades do SOMDAR ITINERANTE	6	Comentar
Flyer	Divulgar os conteúdos da plataforma SOMDAR; compartilhar suas ações e resultados; gerar interação com as comunidades e engajamento; comunicar com público geral; ampliar a discussão sobre questões do Patrimônio Cultural em Minas Gerais e no Brasil	3000	Comentar
Bloco de notas	Brinde para participantes das oficinas, autoridades e visitantes das exposições	500	Comentar
Banner de lona	Material para montagem da exposição	10	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)			
		1	2	3	4
Planejamento e elaboração dos conteúdos e materiais de apoio	Criação de filmes tutoriais sobre o SOMDAR	☒	☒	☐	☐
	Lançamento do projeto SOMDAR ITINERANTE	☐	☒	☐	☐
	Oficinas sobre o uso da plataforma SOMDAR	☐	☒	☒	☒
	Exposições sobre a plataforma SOMDAR	☐	☒	☒	☒
Produção de campo	Cerimônia de abertura das exposições	☐	☒	☐	☐
	Elaboração de pesquisa de percepções da sociedade civil sobre o SOMDAR	☐	☐	☐	☒

Materiais produzidos	Período de execução (mês)			
	1	2	3	4
Folders	☒	☐	☐	☐
Vídeos	☒	☐	☐	☐
Flyer	☒	☐	☐	☐
Bloco de notas	☒	☐	☐	☐
Banner de lona	☒	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
1	Coordenador geral	Terceiro Grau Completo/Comunicação	20
1	Coordenador Administrativo e Financeiro	Terceiro Grau Completo/Administração	20
1	Coordenador Administrativo e Financeiro	Terceiro Grau Completo	20
1	Oficineiro/Mobilizador	Terceiro Grau Completo	20
1	Consultoria_Conteúdo	Terceiro Grau Completo	20
1	Produtor Executivo	Terceiro Grau Completo	20
1	Webdesigner	Terceiro Grau Completo/Comunicação	20

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário		Serviços de contabilidade
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - Execução, gestão e suporte nas áreas fiscal, contabil, pessoal (RH) e legalização; gestão e processamento de todas as obrigações acessórias exigidas pelo fisco; preparação e organização dos documentos financeiros, fiscais e etc para processamento contábil; controle de retenções fiscais sobre NF's; aAssessoria e suporte para melhor entendimento dos relatórios contábeis e financeiros.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.200,00	
Mês 1	R\$ 1.200,00	
Mês 2	R\$ 1.200,00	
Mês 3	R\$ 1.200,00	
Mês 4	R\$ 2.400,00	
Total	R\$ 6.000,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário		Assessoria Jurídica
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - elaboração e análise de contratos com os envolvidos, acompanhamento da prestação de contas do projeto, análise jurídica perante aos atos da associação, acompanhamento de reuniões, revisão/elaboração de atas	

Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas Motoboy
Descrição	Motoboy
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 90,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 90,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.700,00
Mês 1	R\$ 2.700,00
Mês 2	R\$ 2.700,00
Mês 3	R\$ 2.790,00
Mês 4	R\$ 3.900,00
Total	R\$ 12.090,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário		Coordenador Geral
Descrição	Coordenação geral de equipes do projeto Somdar Itinerante, tanto as de execução dos eventos previstos (planejamento, estrutura, logística e agendamento), quanto as de produção jornalística de conteúdos (identidade visual, materiais informativos e didáticos, apresentações, notas técnicas, roteiros para peças audiovisuais etc).	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00	
Mês 1	R\$ 7.000,00	
Mês 2	R\$ 7.000,00	
Mês 3	R\$ 7.000,00	
Mês 4	R\$ 7.000,00	
Total	R\$ 28.000,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário		Coordenador Administrativo e Financeiro
Descrição	Contratação de um profissional nível superior em Regime PJ - Assessoria e Gestão Financeira do Projeto; acompanhamento diário da conta corrente e aplicações do projeto; execução de pagamentos a fornecedores com a devida autorização da diretoria após análise da posição financeira e das contas a pagar; acompanhamento e gestão das compras realizadas.	

Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador de Educação Patrimonial
Descrição	Contratação de pessoa Jurídica responsável pela coordenação de equipe; elaboração de conteúdo para exposição; palestras; planejamento e apoio as oficinas do Somdar
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.000,00
Mês 1	R\$ 8.000,00

Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 8.000,00
Mês 4	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 32.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Oficineiro/Mobilizador
Descrição	Contratação de pessoa Jurídica responsável pela realização de Oficinas; apoio na mobilização e pré-produção das oficinas; elaboração de material didático/informativo para as oficinas e elaboração de Relatório Final.
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.250,00
Mês 1	R\$ 7.250,00
Mês 2	R\$ 7.250,00
Mês 3	R\$ 7.250,00
Mês 4	R\$ 7.250,00
Total	R\$ 29.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Consultoria_Conteúdo

Descrição

Contratação de pessoa Jurídica responsável pela elaboração de conteúdo para exposição; participação no planejamento e execução das oficinas no somdar itinerante; apresentação do conteúdo nos eventos; articulação com autoridades e sociedade civil.

Anexo

 Ver

Quantidade

4

Estimativa de gastos mensais

R\$ 8.000,00

Mês 1

R\$ 8.000,00

Mês 2

R\$ 8.000,00

Mês 3

R\$ 8.000,00

Mês 4

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 32.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Produtor Executivo

Descrição

Contratação de pessoa Jurídica responsável pela assistência na organização do projeto; instrução e monitoria da exposição; preparação de documentos de apoio administrativo e outros materiais relacionados ao projeto.

Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Webdesigner
Descrição	Produção de Identidade Visual, arte peças gráficas de divulgação (cartazes, formulário de inscr. - convites, posts de redes sociais, entre outros) e material das oficinas (certificados, pesquisa de satisfação e artes dos brindes)
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00

Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 16.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 44.250,00
Mês 1	R\$ 44.250,00
Mês 2	R\$ 44.250,00
Mês 3	R\$ 44.250,00
Mês 4	R\$ 44.250,00
Total	R\$ 177.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Contratações técnicas com especialistas
Descrição	Consultorias tecnicas pontuais
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 9.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com Seguros (vida/equipe e equipamentos)
Descrição	Contratação de seguro de vida para colaboradores e equipamentos
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.784,88
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.784,88
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com viagens - Locação de Veículo com motorista (Produção)
Descrição	Locação de veículo para 03 viagens - 04 diárias
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 6.333,34
Mês 3	R\$ 6.333,33
Mês 4	R\$ 6.333,33

Total	R\$ 19.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário Despesas com viagens - Locação de Veículo com motorista (Equipe)	
Descrição	Locação de veículo para 03 viagens - 04 diárias
Anexo	📎 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.769,48
Mês 3	R\$ 2.769,48
Mês 4	R\$ 2.769,48
Total	R\$ 8.308,44
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário Despesas com viagens - Hospedagem	
Descrição	Despesa com hospedagem para (03 colaboradores: 03 diárias e 02 colaboradores: 08 diárias) e Mororista 03 diárias

Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 6.384,00
Mês 3	R\$ 6.384,00
Mês 4	R\$ 6.384,00
Total	R\$ 19.152,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com viagens - Passagem aérea
Descrição	Despesa com aquisição de 03 passagens ida e volta São Paulo/Belo Horizonte
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 4.939,00
Mês 3	R\$ 4.939,00
Mês 4	R\$ 4.939,00
Total	R\$ 14.817,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com viagens - Alimentação equipe	
Descrição	Despesa com allimentação para (03 colaboradores: 03 diárias e 02 colaboradores: 08 diárias) - R\$ 120,00/dia	
Anexo	 Ver	
Quantidade	3	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 3.600,00	
Mês 3	R\$ 3.600,00	
Mês 4	R\$ 3.600,00	
Total	R\$ 10.800,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário	Despesas com viagens - Alimentação Coffee break oficinas e lançamento
Descrição	Despesa com alimentação/coffe break para 01 lançamento e 03 oficinas.
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.090,00
Mês 2	R\$ 2.090,00
Mês 3	R\$ 2.090,00
Mês 4	R\$ 2.090,00
Total	R\$ 8.360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com viagens - Combustível e Pedágio
Descrição	Despesa com combustível/viagens para Pedágio Combustível. (Paracatu - São João Del Rey e Serro)
Anexo	Ver
Quantidade	3

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 594,22
Mês 3	R\$ 594,23
Mês 4	R\$ 594,22
Total	R\$ 1.782,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com transporte (Taxi - Uber)
Descrição	Despesa com Uber para equipe do projeto (Aeroporto e deslocamento nas localidades da oficina)
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 416,61
Mês 3	R\$ 416,61
Mês 4	R\$ 416,61

Total	R\$ 1.249,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.874,88
Mês 2	R\$ 30.126,65
Mês 3	R\$ 30.126,65
Mês 4	R\$ 30.126,64
Total	R\$ 96.254,82
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário		Serv. Esp. de Terceiros - Editor
Descrição	Responsável pela produção de textos complementares (apresentações, notas técnicas, contextualizações históricas, legendas, entre outros)	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.800,00	
Mês 1	R\$ 1.800,00	
Mês 2	R\$ 1.800,00	
Mês 3	R\$ 1.800,00	
Mês 4	R\$ 1.800,00	
Total	R\$ 7.200,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário		Serv. Esp. de Terceiros - Banco de Imagens
Descrição	Banco de imagens (30 fotos dos patrimônios culturais de Paracatu, São João Del Rey e Serro)	
Anexo	 Ver	

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.900,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serv. Esp. de Terceiros - Divulgação de Mídia - Banner
Descrição	Banner de lona (10 unidades): tamanho 90x120cm - 4x0 cores em lona brilho 440g - acabamento bastão, ponteira, grampeado, recorte de lona - Suporte de tripé (10 unidades)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.998,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.998,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serv. Esp. de Terceiros - Divulgação de Mídia - Folder_Manual certificado, pesquisa
Descrição	Flyer digital e impresso (3.000 unidades): tamanho 10x20cm - 4x0 cores em couché fosco 150g - preparação CTP - Folder/manual digital e impresso (5.000 unidades): tamanho 30x20cm - 4x4 cores em couché fosco 150g - preparação CTP
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.375,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.375,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serv. Esp. de Terceiros - Divulgação de Mídia - Livro de assinatura
Descrição	Livro Ata sem margem com 100 folhas tradicional preto - VIDE REFERÊNCIA.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 28,17
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 28,17
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serv. Esp. de Terceiros - Divulgação de Mídia (Brindes)
Descrição	Bloco de notas personalizado (500 unidades): Capa: 4 pgs, 18x24cm, 4x1 cores em Couche Fosco 150g. Preparação CTP - Guarda: 2 folhas, 15x21cm, 4x0 cores em Off Set 150g - Papelão: 2 folhas, 15x21cm, sem impressão em Cartão Paraná 1.7 1700g - Miolo: 50 folhas, 15x21cm, sem impressão em Off Set 75g - CAPA DURA, Laminação Fosca, Nro de Lados 1, Furado, Acab. Com Espiral; Canetas pretas personalizadas (1.000 unidades); Sacola personalizada (500 unidades).

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 50.600,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 50.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Produtora de audiovisual
Descrição	06 vídeos (01 vídeo de lançamento, 01 por localidade (03), 01 geral_Final, 01 para exposição)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.300,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Videomaker/Comunicador
Descrição	Produção de conteúdo audiovisual durante a caravanas do Somdar Itinerante
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 11.700,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 11.700,00
Total	R\$ 23.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.800,00
Mês 1	R\$ 87.001,17
Mês 2	R\$ 13.500,00
Mês 3	R\$ 1.800,00
Mês 4	R\$ 13.500,00
Total	R\$ 115.801,17
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa Bancária
Descrição	Tarifas com TEDs e pacote de serviços
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 180,00
Mês 1	R\$ 180,00
Mês 2	R\$ 180,00
Mês 3	R\$ 180,00
Mês 4	R\$ 180,00
Total	R\$ 720,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 180,00
Mês 1	R\$ 180,00
Mês 2	R\$ 180,00

Mês 3	R\$ 180,00
Mês 4	R\$ 180,00
Total	R\$ 720,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário		Aquisição_TV
Descrição	Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 4.749,91	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Total	R\$ 4.749,91	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário	Aquisição_Tablet
Descrição	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta - Android 12 4G 10,4" Wi-Fi 128GB Octa
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.384,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.384,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.134,01
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.134,01
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 20.450,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.450,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 20.450,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.450,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
R\$ 167.590,06	R\$ 90.756,65	R\$ 79.146,65	R\$ 91.956,64	R\$ 429.450,00
1. Despesas indiretas		R\$ 12.090,00	2.82%	
2. Pessoal		R\$ 177.000,00	41.22%	
3. Encargos sociais		R\$ 0,00	0.00%	
4. Despesas gerais		R\$ 96.254,82	22.41%	
5. Eventos		R\$ 0,00	0.00%	
6. Comunicação		R\$ 115.801,17	26.96%	
7. Impostos e tarifas		R\$ 720,00	0.17%	
8. Materiais e equipamentos		R\$ 7.134,01	1.66%	
9. PDO		R\$ 20.450,00	4.76%	
Total		R\$ 429.450,00	100%	

Gasto total por área



tc-projeto somdar itinerante fase I - 12092023c.pdf

Documento número #e5fbe914-b075-41db-bce1-96cdd92f9a42

Hash do documento original (SHA256): 7ac290328b6a8f0ae335c128367c0c2fffe8bc8417018fe3b794d4237d0053a1

Hash do PAdES (SHA256): be563e0c3099ca66af204f0e282c72537628d3a0cdb646e040eed19669220397

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 5 assinaturas eletrônicas

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted]

Assinou como parte em 12 set 2023 às 11:49:13

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ Marcelo Azevedo Maffra

[Redacted]

Assinou como parte em 20 set 2023 às 17:21:06

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 mai 2026

✓ Gustavo Nolasco Barcelos

[Redacted]

Assinou como parte em 14 set 2023 às 10:04:17

REPRODUÇÃO PROIBIDA
14/09/2023 10:04:17

Gustavo Nolasco Barcelos

✓ Marcela Giovanna Nascimento de Souza

[Redacted]

Assinou como interveniente em 12 set 2023 às 12:05:11

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/09/2023 12:05:11

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

✓ Ustane Lopes Martins

[Redacted]

Assinou como interveniente em 12 set 2023 às 09:52:44

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/09/2023 09:52:44

Ustane Lopes Martins

✓ Cristina Dornelles Claret

[Redacted]

Assinou como testemunha em 12 set 2023 às 10:11:39

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/09/2023 10:11:39

Cristina Dornelles Claret



Renata Fonseca Guimarães

Log

- 12 set 2023, 09:34:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número e5fbe914-b075-41db-bce1-96cdd92f9a42. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2023 (09:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcelomaffra@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Maffra.
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gustanolasco@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Nolasco Barcelos.
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e [REDACTED].
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: ustane.martins@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ustane Lopes Martins e [REDACTED].
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret.
- 12 set 2023, 09:35:03 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].

12 set 2023, 09:38:43 Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 005652(...), vide anexo 12 set 2023, 09-38-42.png. IP: 191.185.21.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9507903 e longitude -43.9391901. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.591.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2023, 09:52:50 Ustane Lopes Martins assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ustane.martins@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7a9af(...), vide anexo 12 set 2023, 09-52-44.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9339243 e longitude -43.9562606. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.591.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2023, 10:11:39 Cristina Dornelles Claret assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cdornelles@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a9111(...), vide anexo 12 set 2023, 10-11-39.png. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.591.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2023, 11:49:13 Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.592.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2023, 12:05:16 Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 70052e(...), vide anexo 12 set 2023, 12-05-11.png. IP: 191.185.78.167. Componente de assinatura versão 1.592.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 set 2023, 10:04:18 Gustavo Nolasco Barcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustanolasco@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dba421(...), vide anexo 14 set 2023, 10-04-17.png. IP: 189.60.24.112. Componente de assinatura versão 1.594.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 set 2023, 17:21:06 Marcelo Azevedo Maffra assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.195.17.146. Componente de assinatura versão 1.605.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 set 2023, 17:21:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e5fbe914-b075-41db-bce1-96cdd92f9a42.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e5fbe914-b075-41db-bce1-96cdd92f9a42, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou o documento enquanto parte em 14 set 2023 às 10:04:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dba421(...)



Gustavo Nolasco Barcelos
14 set 2023, 10-04-17.png

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto interveniente em 12 set 2023 às 12:05:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 70052e(...)



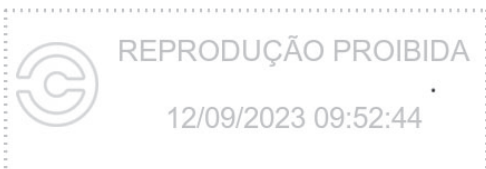
Marcela Giovanna Nascimento de Souza
12 set 2023, 12-05-11.png

Ustane Lopes Martins

Assinou o documento enquanto interveniente em 12 set 2023 às 09:52:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7a9af(...)



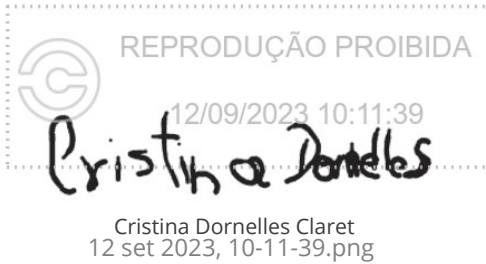
Ustane Lopes Martins
12 set 2023, 09-52-44.png

Cristina Dornelles Claret

Assinou o documento enquanto testemunha em 12 set 2023 às 10:11:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a9111(...)



Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 12 set 2023 às 09:38:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 005652(...)

